AGÊNCIA PEIXE VIVO RECEBEMOS Data: 27/65 /2004 Hora: 24:14



À PRESIDENTE DA COMI<mark>ssao de Seleção</mark> e Julgamento da Agência Peixe Vivo

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

APLICAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 23.943.712/0001-40, com sede a Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 520/521, Bairro Vila Da Serra, Nova Lima, MG, CEP 34.006-056, neste ato representada por sua sócia conforme contrato social, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento à Lei nº 14.133/2021 e cláusula 20.1 do Ato Convocatório 008/2024 apresentar a competente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. OBJETO DA LICITAÇÃO E DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados, conforme descrito no Ato Convocatório Nº 008/2024, Termo de Referência, Proposta da Contratada e Anexos.

O regime de execução é o de empreitada por preço global, o que implica a responsabilidade da contratada em entregar o objeto contratado pelo preço total acordado, independentemente das variações de custos que possam ocorrer durante a execução do contrato.

1.1. Descrição do Objeto e Ato Impugnatório

O contrato visa a prestação de serviços que abrangem, mas não se limitam a, atividades técnicas e operacionais específicas, detalhadas no Termo de Referência e seus anexos. Essas atividades são essenciais para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Agência Peixe Vivo, conforme as diretrizes da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, e demais normas pertinentes.

Conforme o item 20.1 do documento em anexo, os interessados têm o direito de impugnar o ato convocatório. Esse direito é fundamental para assegurar a transparência e a legalidade do processo licitatório, permitindo que eventuais irregularidades ou inconsistências sejam corrigidas antes da abertura das propostas.



Item 20.1 do Ato Convocatório:

"20.1 Os pedidos de impugnação ao ato convocatório deverão ser protocolados na Agência Peixe Vivo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer pessoa jurídica ou física, e de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, para o licitante, devendo

ser julgados e respondidos à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Seleção Julgamento da Agência Peixe Vivo."

Por esta razão, o presente ato de impugnação infere-se contra as cláusulas 8.2.7, 8.2.9 do Ato Convocatório e Termo de Referência (ANEXO I), especialmente diante do Apêndice III planilha orçamentária visando assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, bem como garantir a livre concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Certos de que esta Comissão de Licitação adotará as medidas necessárias para a correção das irregularidades apontadas, passa-se a expor tais fundamentos.

2. DOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA DEFASADOS - DA CONTRATAÇÃO INEXEQUÍVEL

O princípio da inexequibilidade refere-se à inviabilidade de execução de um contrato nas condições estabelecidas, seja por questões técnicas, financeiras ou operacionais. Em um processo licitatório, a inexequibilidade pode ser identificada quando as condições impostas pelo edital ou as propostas apresentadas pelos licitantes não são compatíveis com a realidade do mercado ou com a capacidade de execução do objeto contratado.

A observância do princípio da inexequibilidade é crucial para garantir a eficácia e a eficiência dos contratos públicos. A contratação de serviços ou obras que não podem ser executados nas condições estabelecidas pode resultar em atrasos, aumento de custos, baixa qualidade dos serviços prestados e, em última instância, prejuízos ao interesse público.



A este tópico, perfaz esta impugnação especificamente sob o Apêndice III do Termo de Referência (TR) -Planilha Orçamentária-, e seus índices de referências utilizados à elaboração financeira/contratual.

Sucede que ao presente caso TODOS os orçamentos e referências de cotação utilizadas estão condicionados <u>às métricas e valores sob o ano de 2023</u> e, tal defasagem temporal, torna-se por óbvio que todos os preços e objetos a serem <u>contratados se fazem completamente inexequíveis</u> para a execução do objeto contratual em 2024.

Para exemplificar e comprovar a defasagem dos preços de referência, utilizamos o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), conforme dados obtidos pelo Instituto Brasileiro de Economia, disponível no site da Fundação Getúlio Vargas (FGV) https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-resultados-2023.

Apenas nos últimos meses acumulados, o INCC registrou uma alta de pelo menos 9,03% ao setor da construção civil, portanto, se considerarmos de forma meramente genérica, sem considerar os demais impactos inflacionários que este tipo de contrato aufere, comprova-se de forma incontestável um aumento mínimo contratual sob um valor base de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), isto sem considerar os demais fatores incidentes de nova averiguação orçamentária.

Portanto, não apenas justo, mas também, completamente lícito que nova readequação aos índices de referência sejam realizados ao presente certame afim de oportunizar o necessário equilíbrio contratual

A Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, prevê mecanismos para evitar a inexequibilidade das propostas. O artigo 59, por exemplo, dispõe sobre a desclassificação de propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, garantindo que apenas propostas viáveis sejam consideradas.

Art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não atendam às exigências do edital ou do convite."

Além disso, o artigo 11 da mesma lei, em seu inciso III, estabelece que a Administração deve evitar propostas com preços inexequíveis:



Art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 11. Nas contratações públicas, a Administração deve: III - evitar propostas com preços manifestamente inexeauíveis."

A inexequibilidade das condições contratuais pode acarretar diversas consequências negativas, tais como:

- Atrasos na Execução: A defasagem de preços pode levar à paralisação das obras, resultando em atrasos na entrega do objeto contratado.
- Aumento de Custos: A necessidade de reajustes contratuais para adequar os preços às condições de
- mercado pode aumentar os custos para a Administração Pública.
- d. Baixa Qualidade dos Serviços: A contratação de empresas menos qualificadas, devido à exclusão de concorrentes mais capacitados, pode comprometer a qualidade dos serviços prestados.
- e. Prejuízos ao Interesse Público: A ineficiência na execução do contrato pode resultar em prejuízos ao interesse público, comprometendo a prestação de serviços essenciais à população.

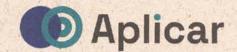
Assim, sendo, em que pese ao Ano/Referência sob os índices condicionados à Planilha Orçamentária(Apêndice III), haverá em ser deferido a presente impugnação visando assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, bem como garantir a livre concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA INCONSISTÊNCIA ENTRE PRAZO CONTRATUAL E PAGAMENTO DOS COLABORADORES

O Termo de Referência, especificamente, o item 8 da planilha "Especificação do Material ou Serviço" contido ao Apêndice III, descreve que o pagamento frente aos colaboradores sob a função de Encarregado Geral, Auxiliar Técnico e Engenheiro possuam prazo de pagamento inferior ao tempo da execução total dos produtos a serem contratados.

Ao caso em si, vier a ser especificado os seguintes prazos para pagamentos:





EQUIPE TÉCNICA	Código	Ref.	unid	Quant.	
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	40813	SINAPI	mês	. 7	
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	40818	SINAPI	mês	10	O q
AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) - Mobilizador Social	40931	SINAPI	mês	10	

respeitosamente não se pode concordar.

Os engenheiros, auxiliares e encarregados desempenham um papel crucial na supervisão e coordenação das atividades a serem contratadas, sendo não apenas necessário, mas obrigatório sua manutenção e contratação durante TODO período contratual.

Tais colaboradores são responsáveis por garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme as normas técnicas e as especificações do Projeto Executivo, ao limitar o quantitativo de meses de seus pagamentos, automaticamente refletirá na ausência de suas prestações de serviços e consequentemente a isto, prejuízo à entrega aos produtos licitados/contratados.

A gestão eficiente dos recursos humanos é fundamental para o sucesso do projeto e manutenção de todos os cargos obrigatórios e vinculantes ao cumprimento deste Certame. O engenheiro contratado além de "gerenciar" o projeto e equipe, ele é o responsável contido sob a ART que perdurá obrigatoriamente sob TODO o prazo contratual, conforme especificado nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do "APÊNDICE I - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES BÁSICAS Link de acesso Projeto Executivo e Especificações Técnicas: Projeto Executivo pdf"

Desta forma, o contrato deve se desenvolver conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro e mantendo o pagamento de todos os colaborares que se fazem necessários durante todo o curso do contrato para com isto possibilitar a entrega efetiva do produto ora licitado.

Ao que já fora dito os engenheiros e encarregados são responsáveis pela efetiva conclusão do objeto licitado e, a ausência desses profissionais (mediante ausência de pagamento) resultará em falhas em todo objeto público e, por isso, haverá de ser sanado por esta impugnação.

4. DO PEDIDO





Diante do exposto, requer que a presente Impugnação seja recebida e provida para com isto deferir:

 A revisão dos índices/preços de referência contidos na planilha orçamentária – Apêndice III do Termo de Referência, de modo a torná-los exequíveis e compatíveis com os custos mínimos necessários para a execução do objeto contratual, conforme Planilha Orçamentária comparativa em anexo.

2. A possibilidade de avaliação de propostas que excedam o valor máximo estipulado no edital — item 8.2.9, garantindo a livre concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. A retificação quanto ao item 8.1, 8.2, 8.3 dá na planilha orçamentária – Apêndice III do Termo de Referência para constar a previsão de pagamento a estes colaboradores por quanto perdurar o presente contrato visto suas responsabilidades diretas na execução do objeto licitado

Allyne Ribeiro
CEO
Aplicar Engenharia Lida,

Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos Belo Horizonte, 27 de maio de 2024



ANEXO

	Vencuro leve - 53 KW - 150 N/més	Mobilizador Social	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) -	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)		11 CUSTOS COMPLEMENTA RES	Total de Orça	90(CAN DO JOHN	Walt of the		10.3 Veigralo lever - 53 kW - 160 h/mle	10.2 POWIECHTENIO E INCINCIPIO DE PORCA DE DEPO COM CHAPA	DOUBLE DANGE ESCALI OND THO AS	TO. CANTENIO DE OBRAS/PLACA DA OBRA/VEICULO		9.12 Cerimonal	9.11 LOCACAD DE CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO				9.7 Endredments - Faca Padrão		9.6 Cartilha tipo folder 4 dobras modelo saníana, 200x100mm am Couché Brilho	9.5 Refile	Convite - fiver - AS, appel Couché Briho 1150 - 4y4 - Sem Friobre-Imento	9.4 About de radeira sem basos más		9.2 LOCAÇÃO MERISAL DE ESTRUTURA DE COBERTURA IMPERMEAVEL (TENDA)	9.1 80x60cm e base de concreto armado para suporte da placa.	Paca de identificação do projeto em acrillos com moderno de alumino	o wom richocom			8.2 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)		o come accesso	7.2 locação das lombadas e barraginhas inclusive estaqueamento	7.1 locação das cercas inclusive estaqueamento	7. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	out construção de certagers oubterraneas	O. BARRAGENS SUSTERRANEAS		S.1 CONSTRUÇÃO DE PALIÇADAS DE MADEIRA EM VOCOROCA	5. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	7.4 Impaniação de Sistemas Agronorestais	1.1 Cercaments	4. CERCAMENTO E SAR		3.1 Adequação de Estradas Rurais	3 ADENIA CAO DE ESTRA DAS BILLAS	2.1 Construção de Lombadas	2. CONSTRUCÃO DE LOMBA DAS	1.1 Construção de Barraginhas	1. CONSTRUCÃO DE BARRAGINHAS	ITEM Especificação do Material ou Serviço
	E9093	40931	20001	40818	AND 12	26.50	Total do Orçamento (com BDI) - R\$	BDI (29,31%) - R\$	vasor de Orçamente (sem BUI) - KS		5093	and and a	103689	C0374	Código		6	E209300222	10530	F019500005	4	La	. 4	3	1	TCCOT	6743	750'90'97	1600 000	Composição S	Código	A	40931	oroo	40010	Código	100	99064	99064	Cádina	Composição 7	Código	-	Companion 4	Cádha	Composição 6	Composição 3	Código	The participation	Codigo		Composição 2.2	Cádina	Composição 1	Cádiga	совизо
	SICRO	SMAPI	CHAIR.	TANGE	Mar.		- R5) - K\$		SICKU	1.0400	MANAS	SEINFRA/CE	Ref.		COTAÇÃO	EMBASA	3580	ENBASA	Comeio	Cotação	conçac	200	Cotação	300	ORSE	FOE		SINAPI/ORSE	Ref.		SMAPI	TAMILE	SINAPI	Ref.		SINAPI	SMAPI	Daf	TAMES	Ref.	- canada	STRACT	Baf		(0	Ref.	1	Ref.		SIMPI		SIMPI	Ref.	REFERÊNCIA
	3"	més	1307	mes .	Unio				THE PERSON NAMED IN		7	THE STATE OF THE S		unid	unid		unid	més	nies .	da	unid	unid	unid		unid	mes	m ²	m ²		unid	unid		mes	mes	mes	unid	1000	3 3	OHIO CHILD		unid	unid	Oiso.	Detan		ha	3	unid		unid		unid		unid	biou	und
	320	2	4		Quant,				0.000		1.600	4.7	1	1	Quant.	None of the last	2	00	32	2	1	120	120		120	400	12	128		1	Quant.		10	10	7	Quant		113900	Quant.		5	Quant		Quant.		8,65	1.557,40	Quant.	1.139	Quant		Quent.		12	Quant.	Quant
Sub-total	33,72	3.800,86	3,356,35	17.331,94	R\$/unid.	The second second			The second	Sub-total	33,72	305,73		32,931,92	RS/unid	Sub-total	07.959	45 33	500	170.12	1 575 55	3,09	4,65		1,43	2,91	76,05	52,89		2.152,30	R\$/unid.	Sub-total	3.800,86	5.356,55	17.331,94	R\$/unid.	Sub-total	0,43	R\$/unid.	Sub-total	38.503,54	R\$/unid.	×1772	R\$/unid.	Sub-total	46,711,53	35.14	Rs/unid	0.91	R\$/unid.	Sub-total	R\$/unid.	Sub-total	382,38	R\$/unid	PREC
87.642,58	10.791,04	7.601,72	10.713,10	69.327,76	Total (R\$)			一年 二十二		94.224,64	53.955,20	7.337,52		32 931 92	Total (Be)	15 821 42	1 313 40	200,000	150,00	90,000	10000	371.16	557,45		171,05	1.164,00	912,60	6.769,92	and and an a	2.152.30	Total (Rs)	212.897.68	38,008,60	53,565,50	121.323,58	(6)		89,699	Total (R\$)					Total (R\$)			54 70 61		1	Total (R\$)		Total (R\$)		4.588,56	Total (84	PRECOS (RS)
113.330,62	13,953,89	9.829,78	13.853,11	89.647,73	*****	-	1.272,689,84	288.473,74	984.216,10	121,841,88	69,769,47	9,488,15	100.00.00	47 594 27	40.420/00	20 450 60	25,000					479.95	720,83	1.	81.122		1.180,08	8.754,18	T	2 783 14		275 207 00	49,148,92	69.265,55				865,97	16		248.944,61	21///10	T	531	1 593,257,87			-	10		9 1,938,50	1	5	6 5.933.47		TOTAL COM SIJI
8,90%	1.10%	0,77%	1,09%	7,04%						9,57%	5,48%	0,75%	2000	7938.8	7,07.VO	Г		1	1	0,16%		0.0494	0,06%	- Comment	0.02%	0.12%	9650.0	0,69%	07.2.2.W	795.5.0	2000	7069 16	3,86%	5,44%	12,33%	W,1470	SECOLO SECOLO	0,07%	*****	19,56%	19.56%	0,1796	0,17%		46,61%	41.05%	7023 2	0,11%	0,11%		0,15%		0,47%	0.47%		0 % DO SERVIÇ
20			R\$ 5,707,24 R\$					3		sub-total	33.72 84	310 78 84	54 76'TC6'9C	20000	sup-total R\$					R\$ 1.546,66 R\$		1	28 455 24	R\$ 3,40 R\$			De 76.05 04		R\$ 1.775,59 R\$			96,52 Rs		R\$ 5.707,24 R\$	- 1	SX (B101-dns	0,43 Rs	0,43 8\$	100	sub-total Rs	40.674.06.04		424,29 R\$	200	sub-total R5	Dt 46 711 53 Dt	******	sub-total R5	0,98	CV IBOOLANG	26,42		sub-total Rs	D4 390 43 De	UNITARIO	ORÇA MENTO ATUALIZA DO APLICAR
117.263,16 Rs	9,393,04	28		85.664.60 Rs	*****	- and an	1.330.686.35	303.659.48	1.036.026.87	94 345 84	53.955.20 Re	7 458 77 83	SX 76,156.75	-	15.681,66 Rs	1.313,40 Rs	362,64 Rs	160,00 R	340,24 85	1.546,66 Rs	371.16 54	20,000	567 de 86	408,00	9	1 164 00 00	76,697.9		1.775,59		20,000,00	16.965,20		57.072.40 25	- 1	1.159,45	489,77	669,68	-	203.370.30	W. U.E. EUC	1.272,86	1.272,86		459.047.80	54,993,10		1.116,22 15		1.51/,04	1.517,04	121	4.565.04	A CEE CA	TOTAL	D A TIM LIZA DO A
151.632,99	1		4	110 777 89					Talesta war	2		\$ 9.644,87	\$ 42.594,27	10	13	\$ 1.698,36		10	1000		4/9/95	1	15 720,83	86'/7K				83 8.754.18	2 2296,02	1	KD 328.383,59		- 4	73.800.32	4.	1,499,29	33,32			25 767 978 14		1,645,94	1,645,94	******		71.111.57	158		1.443.38	1,961,68			5,903,05		TOTAL COM BOT	APLICAR 29,31%

Rua Dona Luci, Nº 158, APT. 401, Parque São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-380 (31) 3517-8306 / (31) 3517-8379 comercial@aplicarengenharia.com

